



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

---

**RESOLUÇÃO Nº. 64, DE 08 DE SETEMBRO DE 2009.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais RESOLVE ad referendum:**

- I- Ampliar o número de bolsas do Programa de Assistência Estudantil da UFGD, na área de permanência – Bolsa Permanência;
- II- O número de bolsas passará de 243(duzentas e quarenta e três) para 412 (quatrocentas e doze);
- III- O período de vigência das bolsas citadas no inciso II será de 08/09/2009 à 31/12/2009.

**Prof. Dr. Damião Duque de Farias**